Docusign Envelope ID: 50F6BE34-5FDD-8A7B-810D-CF3D0672EBF0

BRASIL EQUITY PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

("Fundo")

CNPJ nº 08.999.182/0001-68

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL. 30 de outubro de 2026, às 17h, realizou-se a presente assembleia geral extraordinária de cotistas ("Assembleia"), de forma eletrônica, a partir da sede da **S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, 474, 1º Andar, Bloco D, inscrita no CNPJ sob nº 62.318.407/0001-19, devidamente autorizada ao exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 11.015, de 29 de abril de 2010 ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO. Convocação realizada em conformidade com as formalidades previstas na Resolução nº 175 da CVM, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175") e nos termos do atual regulamento do Fundo ("Regulamento").

3. PRESENÇA. Presentes os Cotistas detentores das cotas com direito de voto do Fundo e dos representantes legais da Administradora e da **GENIAL GESTÃO LTDA**., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, cj. 91, parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 22.119.959/0001-83, devidamente autorizada ao exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 14.519, de 30 de setembro de 2015 ("Gestora"), que nesta qualidade também assina a presente ata.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA. Presidente: Sra. Raquel Nunes Leal; e Secretário: Sr. Rafael Moraes Mendes.

5. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre:

(i) Prorrogação do prazo de duração do Fundo até o dia 31 de outubro de 2027, com a consequente alteração do artigo 4º do Regulamento, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Artigo 4º - O Fundo terá Prazo de Duração até 31 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado por até 2

Docusign Envelope ID: 50F6BE34-5FDD-8A7B-810D-CF3D0672EBF0

(dois) períodos adicionais de 2 (dois) anos cada, conforme proposta pela Gestora e previamente aprovada em Assembleia Geral de Cotistas.";

(ii) Alterar o prazo para manifestação de Consulta Formal pelos cotistas, com a consequente alteração do Parágrafo 5º, do Artigo 32, do Regulamento, de forma a alinhar com o prazo previsto no Parágrafo 1º, do Artigo 34, onde consta que as convocações da Assembleia Geral de Cotistas deverão ser feitas com 30 (trinta) dias corridos de antecedência, passando a vigorar nos seguintes termos:

"*Parágrafo 5º - Para a realização de Consulta Formal a Administradora enviará carta registrada ou e-mail com aviso de recebimento para cada um dos Cotistas no endereço informado pelo Cotista quando de seu cadastramento junto à Administradora, a fim de consultá-los sobre a aprovação de determinada matéria, sendo certo que na consulta deverá constar todas as informações necessárias para a tomada de decisão pelos Cotistas. Os Cotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da consulta por meio eletrônico ou físico, para manifestar sua opinião através do envio de carta registrada e e-mail com aviso de recebimento à Administradora. A aprovação da matéria objeto da Consulta Formal obedecerá aos quóruns de aprovação previstos no Artigo 37 e os eventuais outros quóruns previstos neste Regulamento.*"

(iii) Aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo contendo as alterações acima descritas, caso aprovadas pelos Cotistas as deliberações (i) e (ii), cuja versão final entrará em vigor a partir de **13 de novembro de 2026**.

6. DELIBERAÇÃO. Analisadas e discutidas as matérias objeto da Ordem do Dia, a Administradora procedeu ao cômputo dos votos, mediante voto favorável da totalidade de Cotistas adimplentes do Fundo, resultando nas seguintes deliberações em relação aos itens da Ordem do Dia:

(i) Aprovada a prorrogação do prazo de duração do Fundo até o dia 31 de outubro de 2027, com a consequente alteração do artigo 4º do Regulamento, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Artigo 4º - O Fundo terá Prazo de Duração até 31 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos adicionais de 2 (dois) anos cada, conforme proposta pela Gestora e previamente aprovada em Assembleia Geral de Cotistas.";

(ii) Aprovada a alteração do prazo para manifestação de Consulta Formal pelos cotistas, com a consequente alteração do Parágrafo 5º, do Artigo 32, do Regulamento, de forma a alinhar com o prazo previsto no Parágrafo 1º, do Artigo 34, onde consta que as convocações da Assembleia

Docusign Envelope ID: 50F6BE34-5FDD-8A7B-810D-CF3D0672EBF0

Geral de Cotistas deverão ser feitas com 30 (trinta) dias corridos de antecedência, passando a vigorar nos seguintes termos:

"*Parágrafo 5º - Para a realização de Consulta Formal a Administradora enviará carta registrada ou e-mail com aviso de recebimento para cada um dos Cotistas no endereço informado pelo Cotista quando de seu cadastramento junto à Administradora, a fim de consultá-los sobre a aprovação de determinada matéria, sendo certo que na consulta deverá constar todas as informações necessárias para a tomada de decisão pelos Cotistas. Os Cotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da consulta por meio eletrônico ou físico, para manifestar sua opinião através do envio de carta registrada e e-mail com aviso de recebimento à Administradora. A aprovação da matéria objeto da Consulta Formal obedecerá aos quóruns de aprovação previstos no Artigo 37 e os eventuais outros quóruns previstos neste Regulamento.*"

(iii) Aprovada a consolidação do Regulamento do Fundo contendo as alterações acima descritas, caso aprovadas pelos Cotistas as deliberações (i) e (ii), cuja versão final entrará em vigor a partir de **03 de novembro de 2026**, conforme Anexo a esta ata, e a consideração abaixo.

A FUNCEF, solicitou, em sua manifestação de voto enviada em 30 de outubro de 2026, a consignação em Ata do ponto constante na linha "Voto FUNCEF" do Anexo I à presente.

7. **ENCERRAMENTO**. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos para respectiva lavratura desta ata, a qual, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo, 30 de outubro de 2026.

Assinado por: RAQUEL NUNES LEAL 7D1711FF01A54A2...
Raquel Nunes Leal
Presidente

Assinado por: Rafael Moraes Mendes 376E219BAED744B...
Rafael Moraes Mendes
Secretário

Assinado por: RAQUEL NUNES LEAL 7D1711FF01A54A2...
Assinado por: Rafael Moraes Mendes 376E219BAED744B...

S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by: Bernardo Nolasco 5AC0BF174EF345F...
DocuSigned by: Rodrigo Selles 034D1FCA27B2449...

GENIAL GESTÃO LTDA.
Gestora

Rubrica DMC